



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E BELINA SARTER FINK, – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA, e, BELINA SARTER FINK, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 898.720 SSP/RO e inscrita no CPF nº 645.919.482-34, residente e domiciliado na Linha nº 188, KM 02, na comarca de Santa Luzia do Oeste-RO, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.208.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2012/DPE, celebrado em 15 de agosto de 2012, para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Santa Luzia do Oeste, situado na Av. Brasil, nº 2548, Centro, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 15 de agosto de 2015 a 15 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 029/2012/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 21.376,92 (vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) global.

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 8.907,05 (oito mil novecentos e sete reais e cinco centavos) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00253 e pela Nota de Empenho nº 2015NE00300, Elemento de Despesa: 33.90.36.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2012/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 029/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 097 do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

Belina Sarter Fink

BELINA SARTER FINK
LOCADORA

KH
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público

"CÓPIA CONTROLADA

09 / 07 / 2015

Assessoria Jurídica/DPE."